

Edital de Licitação

Modalidade.: Chamada Pública DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2016
Numero.....: 0001/16 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 22/02/2016
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone...:

Estado: CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 22/02/2016 ATÉ AS 08:30H

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 04/03/22016

05- Condições de Pagamento.....: 10 DIAS APOS ENTREGA DO PRODUTO

06- Validade da Proposta.....: 90 Dias

7 -A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar , total ou parcialmente, o conteúdo da proposta , nos termos da LEi 8.666/93, e suas alterações.

08 -Não serão aceitas as propostas que nao atenderem as condições gerais desta Chamada Publica, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário , e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o Proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta Chamada Pública será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e suas alterações.

11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao Municipio licitante, contendo em uma de suas partes externas o número da Licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

12 - No envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO" deverá constar as certidões negativas, em vigor:

12.1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016.

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

PROponente (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

12.2 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 1º § 2º e § 3º do art. 27 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela resolução/CD/FNDE Nº 4, DE 02/04/2016 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

13.2. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

13.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

13.4. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante;

13.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

13.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

13.8. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.9. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

13.10. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

13.11. Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

13.12. Todos os demais DOCUMENTOS deverão vir em original ou autenticado.

Obs: A autenticação poderá ser feito na Prefeitura, horas antes da licitação com o setor Administrativo.

13.13. Os documentos apresentados não poderão ter data superior a 180 dias, a contar da data de emissão.

13.14. Para produto de origem animal:

13.15. Apresentar alvará de saúde comprovando estar de acordo com as exigências sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

13.16. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

13.17. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

13.18. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) do agricultor familiar participante;

13.19. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

13.20. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de domicílio da Licitante;

13.21. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados ao projeto de Venda.

13.22. Para produto de origem animal apresentar:

13.23. Apresentar alvará de saúde comprovando estar de acordo com as exigências

sânitaria, podendo ser municipal, estadual ou federal.

13.24. Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

13.25. Todos os demais DOCUMENTOS deverão vir em original ou autenticado.

Obs: A autenticação poderá ser feito na Prefeitura, horas antes da licitação com o setor Administrativo.

13.26. Os documentos apresentados não poderão ter data superior a 180 dias, a contar da data de emissão.

14. DA PROPOSTA (ENVELOPE N°. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo V

15. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2016, nos meses de março, abril, maio, junho e julho do decorrente ano, elaborados pela nutricionista do Município tendo como base de cálculo e preço cfe.anexo I:

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, Anexo II, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

16. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

16.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Herveiras/RS;

16.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

16.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

16.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade, Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

17. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

17.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

17.2.As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

17.3.A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

17.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará os critérios de avaliação dos Gêneros de Alimentação.

17.5.A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

19. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será a partir da formalização do (s) vencedor (es) até 15 de julho

de 2016;

20. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital.

21.2 O pagamento será através de depósito bancário, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento etuado, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos gêneros alimentícios.

21.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata dia.

22. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

22.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

22.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo V do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA).

22.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

22.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II.

22.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

23. PENALIDADES

23.1 Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

23.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0703: Sec. de Educação gastos não computados do Ensino

2051: Mat.da Merenda Escolar FNDE/PNE

339030070000

2066: Mat. Merenda escolar

339030070000

2125: Mat.Merenda Pré-Escolar

339030070000

2127: Mat.Merenda Ensino Médio

339030070000

2128: Mat. Merenda Escola EJA

339030070000

2170 Mat. Merenda Escolar c/ recurso do Estado

339030070000

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2016 da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura.

25. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamadas públicas caberá recurso à

autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

26. ANEXOS:

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo 1 - Tabela de preço referencia

Anexo 2 - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo 3 - Minuta de Contrato

Anexo 4 - Termo de recebimento da Agricultura familiar

Anexo 5- Plano de Compra e Venda

27. Maiores informações na Sede da Prefeitura de Herveiras, fones (51) 3616 2002/2004, no Setor de Compras e Licitações ou pe herveirascompras@yahoo.com.br.

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr.	Total
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..						
001	250	kg	Carne de Frango			
002	250	kg	Carne de frango (peito sem osso)			
003	250	KG	Carne Suína			
004	1.000	lt	Leite em pó 400g			
005	1.000	un	Iogurte 170g			
006	100	kg	Mortadela s/ gordura fatiada emb 1kg			
007	100	Kg	Queijo fatiado			
008	200	unid	Abacate			
009	400	kg	Aipim			
010	20	kg	Alho			
011	50	molho	Agrião			
012	100	unidade	Alface			
013	300	kg	Batata Doce			
014	300	Kg	Batata Inglesa			
015	200	kg	Bergamota			
016	100	Kg	Beterraba			
017	500	pct	Biscoito amateigado pacote de 500gr			
018	350	pct	Biscoito docê tipo maizena pct 500gr			
019	350	pct	Biscoito salgado tipo Crean pact 400gr			
020	100	kg	Brocolis			
021	100	kg	Cebola			
022	50	kg	Chuchu			
023	150	Kg	Cenoura			
024	100	un	Couve flor			
025	100	molho	Couve manteiga			
026	50	molho	Espinafre			
027	30	kg	Feijão de vagem			
028	150	kg	Feijão preto colonial			
029	400	kg	Laranja			
030	20	KG	Limão			
031	400	un	Milho verde			
032	100	KG	Moranga Comum			
033	100	kg	Morango			
034	200	dz	Ovos caipira			

035	50	kg	Pinhão
036	80	kg	Pepino
037	50	kg	Pimentão
038	150	un	Repolho
039	80	unid	Repolho roxo
040	50	molho	Rucula
041	40	pt	Chimia de fruta, pote 700gr
042	60	Molhos	Tempero Verde
043	250	kg	Tomate
044	200	lt	Suco de laranja
045	200	lt	Suco de uva
046	100	kg	Banana

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: NAZARIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL

HERVEIRAS , em 21 de Janeiro de 2016

Assinatura e Carimbo

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Chamada Pública

Numero.....: 0001/16

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/01/2016

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 22/02/2016

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/____